



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## L E I No. 178/92.

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor e fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento financeiro do município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 1.200.000, (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinados ao atendimento de contribuição à Associação de Recuperação de Alcoólatras-ARA- de Iporã, no período de junho a dezembro do fluente ano.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será evidenciado obedecendo-se os seguintes parâmetros:

<u>0200</u> - <u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
0201 - Gabinete do Prefeito	
03.07.486.2.057	
3.2.3.3.266 - Contrib.Correntes...	<u>CR\$. 1.200.000,</u>
Total.....	<u>CR\$. 1.200.000,</u>
	=====

Art. 3º - Para atendimento ao encargo gerado pela presente lei, fica autorizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<u>0200</u> - <u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
0201 - Gabinete do Prefeito	
03.81.485.2.005	
3.2.3.3.015 - Contrib.Correntes...	<u>CR\$. 1.200.000,</u>
Total.....	<u>CR\$. 1.200.000,</u>
	=====

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá





# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02.

Lei nº.178/92.

(contrá)rio, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de junho de 1992.

Paço Municipal, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (30.06.1992).

**OTONIEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

